



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 39/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3129 de 01 de abril de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3129 de 01 de abril de 2026 (processo legislativo nº 140/2026) aprovado por esta Casa Legislativa durante a Sessão Ordinária nº 09 realizada em 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 09 no dia 22 de abril de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3129 de 01 de abril de 2026 (processo legislativo nº 140/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2026.

Aline M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Altera o anexo XVI, da Lei Complementar Municipal nº 11, de 5 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal nº 11, de 5 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Anexo XVI - Tabelas de Valores, Alíquotas e Fórmulas – Taxa de Licenciamento Ambiental

TABELA I

VALORES COM BASE NO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O TIPO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTE	POT.	LP	LI	LO	LOC	LPI	LPIA
	POL.	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM
MÍNIMO	BAIXO	3	5	5	9	8	6
	MÉDIO	4	7	6	11	11	9
	ALTO	5	9	9	13	14	12
PEQUENO	BAIXO	8	17	9	23	25	23
	MÉDIO	13	23	15	35	36	34
	ALTO	18	47	38	72	65	63
MÉDIO	BAIXO	35	52	29	81	87	85
	MÉDIO	64	78	55	137	142	140
	ALTO	92	112	125	230	204	202
GRANDE	BAIXO	160	100	75	234	260	258
	MÉDIO	215	170	160	381	385	383
	ALTO	320	320	280	644	640	638
EXCEPCIONAL	BAIXO	430	220	200	595	650	648
	MÉDIO	580	340	300	854	920	918
	ALTO	1160	1000	1000	2212	2160	2158

TABELA II

Outros Serviços Ambientais - DOCUMENTOS	VRM
Alteração Certificado de Cadastro de Laboratório Análises Ambientais	6
Atualização de documentos Licenciatórios	3,5
Autorizações em Geral	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Certidões em Geral	2
Certidão Negativa de Débito Ambiental	0,4
Certificado de Cadastro de Auditor Ambiental	14
Certificado de Cadastro Laboratório Análises Ambientais	25
Declaração de Alteração de Responsabilidade	3,5
Declaração de Aprovação Ambiental	1,66
Declaração de Licenciamento Municipalizado	1
Declaração de Regularidade	1,5
Declaração em Geral	1,5

TABELA III

ATIVIDADE	PORTE	TAXA	OBS
		VRM	
Descapoeiramento até 2 hectares	de 0,001 à 2 ha	8	-
Descapoeiramento entre 2,1 e 100 ha. Até 80% da propriedade, no limite máximo de 100 hectares	de 2,001 à 100 ha	16	+ 0,5 URM / há
Manejo de florestas nativas através do corte seletivo	até 10 m ³ de toras	12	-
Manejo de floresta nativa em estágio médio até 2 hectares	até 50 m ³	10	-
Corte de árvores nativas até 3 exemplares (carência mínima de 2 anos para novas solicitações desta tipografia) - rural	-	1,5	-
Corte de árvores nativas acima 3 exemplares (carência mínima de 2 anos para novas solicitações desta tipografia) - rural	-	3	-
Exploração de florestas plantadas com espécies nativas (Até 50 m ³) com CIFPEN	todo	5	Por ha
Exploração de florestas plantadas com espécies nativas (Acima 50 m ³) com CIFPEN	Todo	8	-

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Aproveitamento de árvores em casos de calamidade pública causada por fenômenos naturais	todo	ISENTO	-
Aproveitamento de árvores danificadas por fenômenos naturais atípicos (nativas)	todo	1	-
Manejo da arborização urbana - Poda para árvores nativas em área particular	todo	0,5	-
Manejo de arborização urbana - Supressão para árvores em área pública e particular até 2 exemplares	todo	1	0,5 URM / INDIVÍDUO
Manejo de arborização urbana - Podas de espécies nativas e exóticas em área pública	todo	1	-
Transplante de espécies imunes ao corte ou outras	todo	2	-
Taxa de vistoria não vinculada ao processo de licenciamento ambiental e/ou florestal - URBANO	todo	1	-
taxa de vistoria não vinculada ao processo de licenciamento ambiental e/ou florestal - RURAL	todo	1,5	-
Renovação de Alvará de Licenciamento Florestal	todo	*	* 50% da taxa de licenciamento
Reavaliação de processos arquivados de licenciamento florestal	todo	0,5	-
Emissão de declaração de cumprimento de reposição florestal obrigatória	todo	0,5	-
Emissão de Alvará para licenciamento de atividades diversas para intervenção em vegetação	todo	1	-

Obs.:

- 1) Nas atividades abaixo listadas, o valor constante das tabelas acima deve ser multiplicado por 0,30 (Qtd VRM x 0,30 x VRM)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

CODRAM	Atividade
3430,10	LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS
3430,20	OFICINA MECÂNICA/ CHAPEAÇÃO/PINTURA
1840,00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS
1010,20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO

2) Nas atividades abaixo listadas, o valor constante das tabelas acima deve ser multiplicado por **3,00** (Qtd VRM x 3,00 x VRM)

CODRAM	Atividade
111,30	IRRIGACAO PELO MÉTODO SUPERFICIAL
111,41	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO
111,42	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO
520,00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS
530,04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).

Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar

Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

Detalhes do Protocolo

Dados do Processo

Processo: 679/2026	Código de Verificação: 5HAI-DWVM
Data: 24/04/2026 09:51:08	Nº da Solicitação: /2026
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Endereço: AVENIDA PIO XII	
Número: 1283	
Bairro: CENTRO	
Cidade: Sede (cidade)	UF: RS
CEP: 99440-000	
Fone: (55) 3327-1290	
E-mail: camarasaltojacui@gmail.com	
Representante: GILMAR SCHERER	
Assunto: Outros	
Observação: REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3129 DE 01 DE ABRIL DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	

Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
24/04/2026 14:08:50	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALERIA
24/04/2026 09:52:28	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

[Voltar](#)